



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Diretoria de Engenharia

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2022/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022/DPE/RO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NO SANITÁRIO E LOCAIS ADJACENTES DO NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E EMPRESA D. A. SOARES ENGENHARIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Jorge Teixeira, nº 1722, Embratel, nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCRS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00**, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **D. A. SOARES ENGENHARIA** inscrita no CNPJ sob o nº 42.699.879/0001-51, com sede na Av. Osvaldo Cruz, nº 377, Serraria, na cidade de Guajará-Mirim, representada neste ato por seu representante legal Senhor(a) **Deyvid Alves Soares**, portador(a) da cédula de identidade nº 1206333 SESDC/RO, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.151.422-27, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 30013100692.2022/DPE-RO, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **acrescer os serviços abaixo indicados**, com inclusão do item 2.1.1 ao contrato, nos termos do art. 65, I, “a” e §1º, da Lei n. 8.666/93, ratificando-se os demais itens originalmente pactuados, conforme apresentado a seguir:

2.1.1. Acresce-se ao contrato o valor de R\$ 548,32 (quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), referente aos itens listados na tabela abaixo:

Planilha Orçamentária - Acréscimos				
Código	Item	Quantidade	Valor unitário contratado c/ BDI	Valor total
022411	Retirada de cerâmica em paredes	0,40 m ²	R\$ 48,02	R\$ 19,20
91222	Rasgo em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm.	1,00 m	R\$ 14,31	R\$ 14,31
89449	Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	2,1 m	R\$ 22,46	R\$ 47,16
89594	União, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	1,00 un	R\$ 50,63	R\$ 50,63
87371	Argamassa traço 1:3:12 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo manual	0,028 m ³	R\$ 700,48	R\$ 19,61
87550	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5m ² e 10m ² , espessura de 10mm, com execução de taliscas.	0,40 m ²	R\$ 27,00	R\$ 10,80
93393	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 20x20 cm, argamassa tipo ac i, aplicadas em ambientes de área maior que 5 m ² na altura inteira das paredes	0,40 m ²	R\$ 55,83	R\$ 22,33
022906	Remoção de forro de madeira	0,36 m ²	R\$ 128,65	R\$ 46,31

Comp258	Alcapao madeira 0.60x0.60m - com madeira reaproveitada	1,00 un	R\$ 250,38	R\$ 250,38
86885	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação	2,00 un	R\$ 14,88	R\$ 29,76
88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	1,15 m ²	R\$ 17,33	R\$ 19,92
88497	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos	1,15 m ²	R\$ 15,58	R\$ 17,91
Total:				R\$ 548,32

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O item 2.1 passa a ter a seguinte redação: *O valor do presente Contrato passa a ser de **R\$ 2.769,64 (dois mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, considerando os acréscimos quantitativos descritos no item 2.1.1.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1.1 – Prorroga-se a vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, a contar da expiração da vigência anterior, definida em 16/04/2022.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Porto Velho/RO, na data da assinatura eletrônica.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONTRATANTE

Hans Lucas Immich
Defensor Público-Geral do Estado

D A SOARES ENGENHARIA - CONTRATADA

Deyvid Alves Soares

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Alves Soares, Usuário Externo**, em 13/04/2022, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 13/04/2022, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0040125** e o código CRC **322E9058**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100692.2022.

Documento SEI nº 0040125v3